



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA -  
EMBRAPA

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - IFRR  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA



## EDITAL N° 001/2020-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR

O Prof. Dr. Plínio Henrique Oliveira Gomide, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, da Universidade Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Portaria n.º 086/2013-CAPES, de 03 de Julho de 2013  
[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

Torna Público:

O Processo de Seleção para ingresso no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Roraima (UERR), em Associação com Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-RR) e o Instituto Federal de Roraima (IFRR).

**Período de divulgação: 19 de fevereiro a 01 de março de 2020.**

**Número de bolsas:** 1 (uma) Bolsa com duração máxima de 12 meses, prorrogável por mais um ano a critério do colegiado do curso.

### 1. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Mestrado em Agroecologia tem como **Área de Concentração: Agroecologia e duas linhas de pesquisa**, a saber:

- *Biodiversidade funcional em agroecossistemas amazônicos.*
- *Sistemas agroecológicos, gestão territorial e sustentabilidade na Amazônia.*

### 2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo o fomento às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

- Promover a realização de estudos de alto nível;
- Reforçar grupos e linhas de pesquisa;
- Promover a inserção de novos pesquisadores nos projetos desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação.



**PPGA**  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -  
Brasil  
Fone: (95) 2121-0944



### 3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

#### **Do candidato a bolsista exige-se:**

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a)** brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b)** estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c)** docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**1º** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**2º** Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

**3º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**4º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **Do bolsista exige-se:**

- I – cumprir todas as atividades previstas no projeto;
- II – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação;
- III – encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IV – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua



vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 4. FREQUÊNCIA

O bolsista deverá cumprir agenda de atividades do projeto, de acordo com o supervisor, e junto ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, de acordo com a Coordenação do PPGA.

## 5. CERTIFICAÇÃO

Após o cumprimento do Plano de Trabalho o bolsista será certificado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 6. INSCRIÇÕES

**Período:** 02 e 03 de março de 2020.

**Documentos:**

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

Cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento; no caso de estrangeiro, cópia da página de identificação do passaporte;

Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Doutorado;

Cópia do Currículo Lattes atualizado;

Plano de trabalho contendo as atividades que serão desenvolvidas junto ao PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR, respeitando as normas prescritas pelo Comitê de Ética em Pesquisa;

Projeto de pesquisa (máximo 20 páginas);

Comprovante de afastamento das atividades laborais;

Termo de compromisso (Anexo II da Portaria nº. 086/2013 – CAPES).

**Toda documentação de inscrição deverá ser entregue, no período de 02 a 03 de março de 2020, na Secretaria do PPGA ou encaminhada, desde que completa, por e-mail para: [agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br), conforme instruções abaixo:**

No Assunto do Email deverá constar: “Inscrição PNPD / PPGA-UERR”;

No corpo do Email, **informar somente:**

O nome completo;

CPF;

Linha de Pesquisa;

Formato dos Arquivos: PDF;

Tamanho Máximo dos Arquivos (somando todos os arquivos): 15 MB;



A Secretaria do PPGA enviará confirmação de recebimento do e-mail para validar as inscrições online. Caso não receba, entre em contato pelo telefone (95) 2121-0944.

## 7. SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão interna composta por três professores do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, considerando o pleno atendimento ao solicitado para a inscrição e a adequação do projeto de pesquisa e plano de trabalho do candidato às linhas de pesquisa do Programa, sendo pontuado conforme anexo IV. Análise do currículo com ênfase em produção na área de agroecologia, sendo pontuado conforme anexo II. Serão eliminados os candidatos cujo projeto e plano de trabalho não estiverem de acordo com área de concentração e com linhas de pesquisa do Programa.

O processo de seleção consistirá em duas fases:

I – Análise do Projeto de Pesquisa (Anexo III) e Plano de Trabalho, com conceito “Aprovado” ou “Não Aprovado”;

II – Análise da Produção Científica, conforme *Qualis* CAPES – área de Agroecologia (Anexo II). A Classificação final será definida pela pontuação da Produção Científica, conforme tabela constante no Anexo II.

**I – Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho:** Serão consideradas a relevância e a adequação à Linha de Pesquisa pretendida (Anexo IV).

**II – Produção Científica:** Serão consideradas as produções dos últimos 5 anos (**Janeiro/2015 a Dezembro/2019**).

A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis*/CAPES – Área de Agroecologia, WebQualis/CAPES. Disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Toda produção bibliográfica será analisada de acordo com os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq, conforme a seguinte pontuação:

1) Artigo em Periódico:

A1 = 100 Pontos.

A2 = 85 Pontos.

B1 = 70 Pontos.

B2 = 55 Pontos.

B3 = 40 Pontos.

B4 = 25 Pontos.

B5 = 10 Pontos.

2) Livro (Autoria ou Co-autoria) = 110 Pontos

3) Capítulo de Livro (Autoria ou Co-autoria) = 40 Pontos.



## 8. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/02/2020 a 01/03/2020
Período de Inscrições	02 e 03/03/2020
Divulgação do Resultado Final	Até 06/03/2020
Matrícula	09/03/2020
Início das Atividades	A partir de 12/03/2020

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

### **A implementação da bolsa dependerá da disponibilidade orçamentária da CAPES.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PNP/CAPES.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR.

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do PPGA, localizada na Rua 7 de setembro, 231, Canarinho, Boa Vista-RR, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Telefone: (95) 2121-0944, e-mail: [agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br).

Mais informações: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnlp-capes>.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, a Portaria n.086, de 03 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnlp-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do PNP/CAPES
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas
- Atribuições da CAPES
- Normas Gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras informações.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Plínio Henrique Oliveira Gomide  
Coordenador do Programa de Mestrado em Agroecologia





## ANEXO I – EDITAL N° 001/2020-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **I. IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO:			
RG:	ORGÃO EXP.	UF:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:			

#### **II. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

ENDEREÇO RES./COM.:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE RES.: ( )	COM.: ( )	CEL.: ( )

#### **III. PROCESSO SELETIVO**

Linha de Pesquisa: ( ) Biodiversidade funcional em agroecossistemas amazônicos.  
( ) Sistemas agroecológicos, gestão territorial e sustentabilidade na Amazônia.

Instituição que obteve o Doutorado:

Área em que obteve o Doutorado:

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

- Declaro estar ciente que a implementação da bolsa dependerá da disponibilidade orçamentária da CAPES.
- Declaro conhecer as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo para Bolsa de Pós- Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da Universidade Estadual de Roraima em associação com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Instituto Federal de Roraima.

---

*Local e Data*

---

*Assinatura*



## ANEXO II – Edital 001/2020-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR

Nome: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

	Artigo em Periódico							Livro Completo	Capítulo de Livro
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5		
	Pontos							Pontos	Pontos
	100	85	70	55	40	25	10		
2013									
2014									
2015									
2016									
2017									
Sub-Total									
<b>Total Geral</b>									

**Notas:**

Serão consideradas as produções dos últimos 5 anos (**Janeiro/2015 a Dezembro/2019**);  
A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme Qualis/CAPES – Área de Educação, WebQualis/CAPES. Disponível em [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaCons\\_ultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaCons_ultaGeralPeriodicos.jsf);

Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;

**Produções no prelo não serão pontuadas.**



## ANEXO III – Edital 001/2020-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR

### ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

- **INTRODUÇÃO** que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;
- **OBJETIVOS** a serem alcançados, claramente expostos;
- **JUSTIFICATIVA** que evidencie o estado e desenvolvimento científico e tecnológico do problema e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto e sua relevância;
- **METODOLOGIA** que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO** que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- **BIBLIOGRAFIA** utilizada na elaboração do Projeto de Pesquisa.



## ANEXO IV – Edital 001/2020-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

- Definição e pertinência dos objetivos (20 pontos);
- Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere, bem como a linha de pesquisa do PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR (20 pontos);
- Fundamentação teórica e métodos empregados (20 pontos);
- Adequação do Projeto a um Programa de Pós-doutorado (20 pontos);
- Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e no prazo previsto (20 pontos).